



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 490

Sexta-feira, 08 de Outubro 2021

LEI N.º 3068/2021

**Dispõe sobre:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o transporte coletivo de estudantes para instituições de ensino técnico, pré-vestibular, superior e tecnológico para a cidade de Presidente Prudente - SP e dá outras providências.*

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o transporte coletivo de estudantes para a cidade de Presidente Prudente - SP.

**Art. 2º** O subsídio a que alude o artigo anterior se efetivará através do fornecimento de 04 (quatro) litros de diesel para cada aluno, semanalmente, a título de incentivo escolar.

**Art. 3º** Somente poderá se beneficiar desta Lei os alunos que contratarem seu transporte com empresa especializada, devidamente autorizada pela ARTESP a operar o transporte de passageiros e, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I - Resida no Município de Álvares Machado;

II - Esteja matriculado e cursando um dos seguintes cursos no Município de Presidente Prudente:

- a) Curso Técnico;
- b) Curso Pré-Vestibular;
- c) Curso Superior e
- d) Curso Tecnológico.

**Art. 4º** Fica a Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pelo cadastramento dos estudantes e concessão do benefício, observados os requisitos acima elencados, assim como pela regulamentação da presente Lei, ficando a seu cargo a fiscalização do programa de incentivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, a qual será suplementada, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 07 de Outubro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES  
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora de Administrativa

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA  
Oficial de Gabinete